

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591 Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais — Minas Gerais

Lei nº 3.635/2021

"Dispõe sobre o reajuste remuneratório do subsídio dos servidores efetivos do Poder Legislativo e dá outras providências".

O Poder Legislativo do Município de Campos Gerais/MG, por meio de seus vereadores, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Campos Gerais/MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

- Art. 1°- Reajusta-se em 4,61% o subsídio dos servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Campos Gerais/MG, com base no índice inflacionário, calculado conforme acumulado nos 12 meses dos exercícios anteriores, nos termos da Lei Complementar n° 101/00.
- Art. 2º As despesas decorrentes do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária específica, conforme relatório de impacto econômico financeiro.
 - Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias anteriores.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir presente Lei na forma supra determinada.

Campos Gerais em 05 de fevereiro de 2021.

Miro Lúcio Pereira

Prefeito Municipal

Maria Helena da Silva Secretária Mun Administração